



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA
(CNPJ 05.685.282/0003-93)

Solução de divergência apresentada por OLEO CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **OLEO CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 2.020,00.

II. ANÁLISE

A CREDORA encaminhou um e-mail requerendo a sua HABILITAÇÃO, vez que possui um uma nota fiscal emitida contra a Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, no valor de R\$ 2.020,00, a qual não constou do Edital.

Além disso, requereu seu enquadramento como ME/EPP em razão do porte da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral anexado pela Credora.

Após a análise do documento, bem como, em contato com o financeiro da Recuperanda, foi identificado que a nota fiscal referenciada está pendente de pagamento.

Desta forma, habilita-se o crédito em favor da Credora na importância de R\$ 2.020,00.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249